

**RESOLUÇÃO Nº 110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**Determina a realização de plebiscito na  
localidade de Ipueiras do Tocantins, com vistas  
a criação de município do mesmo nome.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Plebiscito na localidade de IPUEIRAS DO TOCANTINS - TO, a ser desmembrado do município de Porto Nacional.

Art. 2º. A data para realização do Plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente